

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 43/2021.

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

Att.: Gerente Executiva de RH – Antonio Sergio Botelho Junior

C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Descontos 02/2021

Vimos através desta carta solicitar que a Transpetro devolva, de forma imediata, os valores que foram descontados dos trabalhadores da base sindical do Sindipetro-RJ, sob os códigos "Desc. Saldo BH ACT 19/20 01.2021", "Pgto. Saldo BH ACT 19/20 01.2021" e "Horas extras s/DSR do MB 01.2021", com a alegação de que tais descontos são advindos do movimento de paralisação dos trabalhadores realizado no início do ano de 2020.

Vale ressaltar que houve descontos absurdos, onde alguns trabalhadores tiveram seu contra-cheque zerado no último dia 25/02, afetando o mínimo existencial e a dignidade da pessoa humana.

Solicitamos ainda que, num prazo de 2 dias, a Transpetro se reúna com este Sindicato para definir como será realizada a devolução destes valores.

Vale lembrar que consta na mediação feita entre as empresas e os sindicatos que "Em relação aos dias parados, serão descontados dos salários metade dos dias efetivamente não trabalhados (com devolução em folha suplementar, a ser paga no dia 06/03/20, dos descontos feitos a maior) e compensados os demais no banco de horas, no prazo máximo de 180 dias, sendo desconsideradas as advertências escritas remetidas aos trabalhadores, bem como não haverá punições por participação pacífica na greve".

Atenciosamente,

Roberto Santos
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ